

PUBLICADO NO-DOM/ES

Em: 27 MAIO 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 355/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4705/2022, publicada em 16/05/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 331.502,04 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e quatro centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.677 – Construção de Quadra Esportiva no Bairro Pontal de Santa Mônica

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.510.0010.0000 – Convênio 886671/2019/CIDADANIA/CAIXA

R\$ 243.525,00

Vínculo – 1.001.0010.0000 – Rec. Ordinários Contrapartida Conv. 886671/2019

R\$ 87.977,04

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 331.502,04**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Convênio Nº. 886671/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de maio de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal